



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015

Aos 18 dias do mês de março de 2015, autorizado pelo ato das folhas (253) do processo de Pregão Eletrônico nº 150/2014, Processo de Registro de Preços nº 273/2014 presente Ata de Registro de Preços, ata eletrônica nº 017/2015 de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ nº 14.046.088/0001-97, representado pelo Sr (a) **José Luiz Seleguim**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
8	20.950	UN	APONTADOR DE LÁPIS PLÁSTICO RESISTENTE COM DEPÓSITO GRANDE RETANGULAR COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE ÓTIMA APONTABILIDADE. NAS DIMENSÕES MÍNIMAS (1,5 X 6,0 X 2,5)CM.	LEO & LEO	0,48	10.056,00
13	640	BL	BLOCO PARA FLIP CHART PARA SER USADO NO CAVALETE FLIP CHART; COM 50 FOLHAS, 64 X 88 CM, 54 G. COM MICRO SERRILHA + CAPA E CONTRA CAPA DE PROTEÇÃO. SEM PAUTA, GRAMATURA 90.	S. DOMINGOS	14,40	9.216,00
20	2.900	UN	BORRACHA BRANCA MED.30X20X7MM P/ LÁPIS MEDIDAS APROXIMADAS: 30 X 20 X 7MM; BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE; APAGA LÁPIS E LAPISEIRA.	LEO & LEO	0,11	319,00
21	19.500	UN	CADERNO BROCHURA DESENHO PEQUENO C/ 40 FLS, GRAMPEADO, FORMATO 1/4:CAPA EM 4 CORES; PESANDO 90 G/M2 (GRAMATURA DA CAPA); COM TOLERANCIA DE +/- 20%; PESANDO 56G/M2 (GRAMATURA DAS FOLHAS).	FORONI	0,56	10.920,00
22	20.100	UN	CADERNO BROCHURA PEQUENO 40 FOLHAS, GRAMPEADO, FORMATO 1/4:CAPA EM 4 CORES; PESANDO 90 G/M (GRAMATURA DA CAPA); COM TOLERANCIA DE +/- 20%; PESANDO 56 G/M2 (GRAMATURA DAS FOLHAS)	FORONI	0,53	10.653,00
23	2.500	UN	CADERNO BROCHURA QUADRICULADO 1/4 C/40FLS	FORONI	0,56	1.400,00
25	5.000	UN	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS, CADERNO BROCHURA DE CALIGRAFIA. GRAMPEADO, FORMATO 1/4:CAPA EM 4 CORES; PESANDO 90 G/M2 (GRAMATURA DA CAPA); COM TOLERANCIA DE +/- 20%; PESANDO 56 G/M2 (GRAMATURA DAS FOLHAS)	FORONI	0,56	2.800,00
27	2.000	UN	CADERNO PEQUENO CAPA DURA C/ 48 FLS - ¼ BROCHURA COSTURADO; - COM PAUTAS BEM VISÍVEIS E BEM DEFINIDAS; - MEDIDAS APROXIMADAS 140MMX200MM.	JANDAIA	1,40	2.800,00
53	780	TB	COLA BRANCA C/ 01 KG BASE EM PVA, NAO TOXICA, LAVÁVEL. COM SELO DO INMETRO.	PIRATININGA	4,30	3.354,00
64	2.500	UN	COMPASSO HASTES DE CARBONO QUE COMBINAM RESISTENCIA E LEVEZA.AGULHA INOXIDAVEL E BASE DE PLASTICO. CORES VARIADAS.	JOCAR	2,67	6.675,00
97	3.500	TB	GLITTER ESCOLAR CORES VARIADAS C/ 03 GRS, COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES. COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES. NAS CORES AMARELA, AZUL ROYAL, VERMELHA, ROSA, MAGENTA, VERDE, PRETA, OURO, LILAS, PRATA,	LANTECOR	0,48	1.680,00

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1735 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

			NEON. ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 3,0 GRAMAS. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
129	17.200	FL	PAPEL LUSTRE CORES VARIADAS MEDINDO 50 X 60, SEM BRILHO, NAS SEGUINTE CORES: AMARELO, AZUL ESCURO, BRANCO, VERMELHO, VERDE, MARROM, ROSA, PRETO, LARANJA, AZUL CLARO.	COLORPAPER	0,21	3.612,00
160	1.650	UN	PINCEL Nº 18 CHATO, CERDAS SINTETICAS.	LEO & LEO	0,96	1.584,00
161	1.650	UN	PINCEL Nº16 CHATO, CERDAS SINTETICAS.	LEO & LEO	0,95	1.567,50
162	922	UN	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR AZUL PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE.	JAPAN	1,20	1.106,40
163	922	UN	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR PRETO PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE.	JAPAN	1,20	1.106,40
164	722	UN	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHO PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE	JAPAN	1,20	866,40
176	620	UN	TESOURA AÇO INOX 6" CABO RESISTENTE E QUE NÃO SE SOBREPONHA ENTRE ELES	JOCAR	2,26	1.401,20

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 71.116,90 (setenta e um mil e cento e dezesseis reais e noventa centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 20 (vinte) dias contados do recebimento, pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Saúde:

02.07.01.04.122.0003.2040.3.3.90.30.00

02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.30.00

02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30.00

02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.30.00

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1735 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

Administração

- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 150/2014.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a) **Thiago Araújo Rodrigues da Silva**, representante da Secretaria Municipal de **Educação**; Sr(a). **Tânia Cristina Araujo Ribeiro**, representante da Secretaria Municipal de **Saúde** e o(a) Sr(a) Sr. **Adauto Vieira da Silva Neto**, representante da Secretaria Municipal de **Administração**.
13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº150/2014, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **José Luiz Seleguim**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 18 de março de 2015.

UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA EPP

José Luiz Seleguim

Detentora da Ata